



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR N. 93, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

*Revoga dispositivos do Código Municipal de Posturas*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1.** Ficam revogados o § 3 do artigo 123 e o artigo 129 da Lei Municipal n. 49/1990.

**Art. 2.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO PETRI

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

“Publicada em 03.01.20  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”